



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO**

**NORMATIVA INTERNA Nº 02 DO CONSELHO DE CAMPUS,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova a Normativa Interna de Elaboração, Orientação, Organização e Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Física do IF Sertão-PE – Campus Salgueiro.

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Normativa Interna de Elaboração, Orientação, Organização e Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Física do IF Sertão-PE – Campus Salgueiro.

Art. 2º Esta normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Josenildo Forte de Brito  
Presidente do Conselho de Campus

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 03/09/2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**

**NORMATIVA INTERNA DE ELABORAÇÃO, ORIENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DEFESA DE**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DO IF**  
**SERTÃO-PE – CAMPUS SALGUEIRO**

O órgão colegiado do curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *campus* Salgueiro, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para elaboração, orientação, organização e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**CAPÍTULO 1 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- I. O trabalho de conclusão de curso (TCC) integra o currículo dos(as) estudantes de graduação do curso de licenciatura em física do IF Sertão-PE – campus Salgueiro, sendo considerado um componente curricular de fundamental importância para o desfecho do ciclo acadêmico dos(as) estudantes do curso.
- II. Para a integralização deste componente curricular, fazem-se necessários os seguintes procedimentos: escolha do(a) orientador(a) e do tema de pesquisa; elaboração do TCC junto ao(a) orientador(a); defesa do TCC devidamente aprovada por uma banca avaliadora; entrega da versão final do TCC e depósito o mesmo junto à biblioteca do campus.

**CAPÍTULO 2 - DA ESCOLHA DE ORIENTADOR E ELABORAÇÃO DO TCC**

- I. O(a) estudante do curso de Licenciatura em Física deve entrar em contato com um(a) orientador(a), preferencialmente após a primeira metade do curso, que pode ser um(a) técnico-administrativo(a) ou professor(a) do *campus*; recolher sua assinatura em termo de anuência (anexo a esta normativa interna) para desenvolvimento em co-autoria do projeto de pesquisa do TCC.
- II. A atividade de orientação é computada a partir da assinatura – por parte do(a) estudante orientando(a) e do(a) orientador(a) – do termo de anuência, disposto no **anexo** desta normativa interna.
- III. A assinatura do termo de anuência implica na aceitação da orientação do projeto de TCC.
- IV. O termo de anuência deve descrever tema do estudo, área de conhecimento e possível título do trabalho.
- V. O termo de anuência deve ser entregue na Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, para fins de registro.
- VI. O TCC a ser produzido deve ser de autoria do(a) estudante. O plágio será considerado motivo suficiente para a reprovação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**

- VII. Os trabalhos deverão estar formatados de acordo com normas técnicas nacionais ou internacionais.

### **CAPÍTULO 3 - DO ORIENTADOR**

- I. Cada servidor pode orientar no máximo quatro alunos(as) de TCC por semestre.
- II. Após a conclusão do TCC, o(a) orientador(a), ao considerar o(a) estudante apto para a defesa, deve obrigatoriamente escolher os membros da banca avaliadora – respeitando os critérios estabelecidos nesta normativa – além de marcar data, horário e local da defesa.
- III. O(a) orientador(a) deve repassar o TCC para cada membro da banca, em versão PDF ou similar, com um prazo de antecedência de no mínimo quinze dias antes da defesa, salvo se a banca estiver em concordância com um prazo menor.
- IV. É dever do(a) orientador(a) repassar à Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, com um prazo mínimo de sete dias antes do dia da defesa, as seguintes informações: **Nome do(a) estudante; título e resumo do TCC; nome completo dos membros da banca avaliadora; data, horário e local da defesa.**
- V. Caso o membro externo pertença à outra instituição e nunca tenha participado de uma banca de avaliação no âmbito do IF Sertão-PE, o(a) orientador(a) deve também enviar à Coordenação do Curso o CPF e e-mail do membro externo da banca, para que este possa ser cadastrado no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP do IF Sertão-PE.
- VI. Cabe ao(a) orientador(a) fazer a divulgação da defesa pública via e-mail institucional para a comunidade acadêmica do IF Sertão PE – campus Salgueiro, expondo local, data, horário, banca, título e autoria do TCC.
- VII. É de responsabilidade do(a) orientador(a) presidir a sessão pública de defesa de TCC.

### **CAPÍTULO 4 - DO COORDENADOR DE CURSO**

- I. Cabe ao(a) coordenador(a) do curso de licenciatura em física fazer o devido registro das informações da defesa no perfil do(a) estudante via Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP (ou sistema em vigência), com certa antecedência antes da defesa.
- II. É obrigação do(a) coordenador(a) do curso expedir uma declaração de participação para cada integrante da banca após a defesa.
- III. O(a) coordenador(a) também deve cadastrar no perfil do(a) aluno(a) do SUAP, a ata da defesa, contendo a nota e as devidas assinaturas dos membros da banca.

### **CAPÍTULO 5 - DA BANCA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**

- I. A banca deve ser formada por profissionais que, reconhecidamente, tenham competência para avaliar o trabalho. A escolha dos membros para a composição da banca é de responsabilidade do(a) orientador(a).
- II. A banca avaliadora deve ser composta pelo(a) orientador(a) – que irá presidir a mesma –, pelo(a) coorientador(a) do trabalho (se houver), por um membro externo ao colegiado, por um membro interno e por um membro suplente.
- III. Após a apresentação do(a) estudante, a banca tem total liberdade para arguir, questionar, sugerir ou se posicionar em relação ao trabalho visando colaborar para uma melhor qualidade do mesmo. A banca avaliadora deve tratar o(a) estudante de maneira gentil, mantendo sua ética profissional.

## **CAPÍTULO 6 - DA DEFESA**

A defesa do TCC ocorrerá em sessão pública e deve seguir os seguintes parâmetros:

- I. O(a) presidente da sessão pública de defesa de TCC convida a banca para formar a mesa, registra o horário de início da sessão e passa a palavra para o(a) estudante. O(a) estudante terá entre **30 a 45 minutos** para fazer uma exposição oral do seu trabalho monográfico;
- II. O TCC escrito será avaliado pela banca juntamente com a apresentação do(a) estudante.
- III. Cada membro da banca fará suas considerações em um tempo estimado de vinte minutos. Após a arguição e os debates, o(a) presidente solicitará uma audiência em particular com os membros da banca para debaterem a respeito da avaliação.
- IV. A banca classificará o trabalho como a) Aprovado, b) Aprovado com correções obrigatórias, c) Necessidade de reapresentação, d) Reprovado. Ao(a) estudante que obtiver aprovação deve ser creditada no componente curricular de TCC nota igual ou superior a sete pontos.
- V. Uma ata de defesa deve ser lavrada e assinada por todos os membros da banca, com uma cópia sendo arquivada pela coordenação do curso, e outra cópia sendo entregue ao estudante (após as devidas correções feitas no texto). Caso haja correções indispensáveis ao texto final, uma observação a respeito deve constar em ata.
- VI. Quando necessário, o(a) estudante deve efetuar as devidas correções e entregar a versão final de seu TCC ao(a) orientador(a) antes do término do semestre, para que o(a) mesmo(a) dê o aval para a realização do depósito.

## **CAPÍTULO 7 - DO DEPÓSITO DO TCC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO**

- I. A versão final do TCC, contendo a folha de aprovação assinada pelos membros da banca, deve ser depositada pelo(a) estudante junto à biblioteca do IF Sertão-PE – campus Salgueiro, de acordo com a norma vigente da biblioteca do campus.
- II. A emissão de uma possível declaração de conclusão de curso somente poderá ser emitida após a devida entrega da versão final do trabalho monográfico e do depósito do mesmo junto à biblioteca do campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**

**ANEXO - Termo de anuência para orientação de pesquisa de TCC**

Dados da pesquisa:

<b>Objetivo do trabalho</b>	
<b>Tema/Provável título do trabalho</b>	
<b>Área do conhecimento</b>	
<b>Orientador(a)</b>	

- Por meio do presente instrumento, o(a) estudante(a) se compromete:
  - a) Desenvolver o projeto proposto sob a supervisão do Orientador indicado acima.
  - b) Apresentar, dentro dos prazos estipulados pelo orientador, relatórios de desenvolvimento de seus trabalhos.
  - c) Apresentar, apenas com o aval do(a) orientador(a), artigos científicos ou trabalhos técnicos com resultados parciais ou finais da presente proposta.
  - d) Reconhecer o(a) orientador(a) como co-autor(a) da presente proposta de pesquisa e mencioná-lo(a) em possíveis publicações, bem como observar as questões éticas envolvidas na pesquisa.
  - e) Avisar com antecedência mínima de 30 dias a intenção de abandonar o desenvolvimento da pesquisa.
- O(a) orientador(a) assume o compromisso de:
  - a) Aceitar como orientando de pesquisa o(a) estudante do Curso Superior de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - *campus* Salgueiro.
  - b) Coordenar o desenvolvimento do projeto de pesquisa que resultará no trabalho monográfico de fim de curso.
  - c) Reconhecer o(a) estudante como co-autor(a) da presente proposta de pesquisa e mencioná-lo(a) em possíveis publicações, bem como atentar para questões éticas adjacentes à pesquisa.

Salgueiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(Estudante)**

\_\_\_\_\_  
**(Orientador(a))**